



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

LEI Nº. 1.211/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU, FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 1.211.25 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 21.08.2025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE
GOIÁS**, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e **EU**, na condição de Prefeito
Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$
48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com adequação do PPA – Plano
Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, compreendendo a
seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE	30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0026 – MANUTENÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS
AÇÃO	2.290 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CEREAL
ELEMENTO	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza
Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes
da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentárias, nos termos do Inciso
III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 de Agosto de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia